

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Maio de 2023.

no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1086692

Objeto: Contratação de serviços de internet para os CELDR de Fundão/ES e Santa Maria de Jetibá/ES.

Valor: R\$ 4.752,00

Vigência: terá início no dia subsequente da publicação com duração de 24 meses.

Fonte: 500

Antônio Elias Souza da Silva

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1085877

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 01 / 2023

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº 029-P, de 29/07/2021, publicada no D.O, em 30/07/21, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, aprovadas pelo Diretor Geral do Arquivo Público Estadual, Sr. Cilmar Cesconetto Francischetto, por intermédio do processo 2023-8CW95 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, se não houver oposição, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural eliminará *18,4 metros lineares* dos documentos relativos a processos de baixa de material de consumo (1073-1999) e cópias de projetos de construção rural (2000-2001). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Vitória, ES, 12 de maio de 2023.

Merieleme Frasson da Silva - Presidente CADS do Incaper.

Protocolo 1085783

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Inexigibilidade Art. 25, Inciso II - PROCESSO: 2023-SRXVB. Fornecedor **OF 026/2023:**

Sociedade Brasileira da Ciência do Solo, CNPJ: 42.137.836/0001-82, Valor R\$ 1.770,00.

Objeto: Pagamento de inscrição em evento - Convênio 887187/2019 - Fonte 700 - Programa: 10.31.202.20.608.0038-2118 - Natureza: 339039.

15 de Maio de 2023.

CLEBER BUENO GUERRA

Diretor Adm e Financeiro

Protocolo 1085953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER**

Processo E-DOCS nº: 2023-MP0CV

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.

Contratado: **PJR INTERNET LTDA**

CNPJ: 28.267.971/0001-11

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

RESUMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TCRU'S

Concedente: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A - Ceasa/ES.

Objeto: Prorrogação Contratual conforme cláusula Primeira deste Aditivo, a contar de 02 de maio de 2023, em atendimento à Portaria nº 041/2022, Art. 35 c/c Art. 48, § único do Regulamento de Mercado, dos seguintes TCRU'S:

	Nome	TCRU nº/ Proc. nº
1)	COMERCIAL GIMAR LTDA - ME	027/2013 61900680/13
2)	GOBBI HORTIFRUTI EIRELI	076/2013 61899569/13
3)	VALE FRUTAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	028/2013 61901636/13

Ratificação: Permanecem em vigor, as demais cláusulas que não foram expressamente modificados pelo aditivo.

Cariacica/ES, 12 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor-Presidente

CEASA-ES.

Protocolo 1086599

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 542/2023

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser